

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 014/2021
De 07 de janeiro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002.

Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal, e o convenio nº 04/2016 estabelecido entre o Poder Judiciário do Estado de Sergipe e o Município de Canindé de São Francisco/SE.

RESOLVE:

Art. 1º - Renova a cessão do (a) Servidor (a) **JOSÉ CARLOS SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 394.599, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 266.306.215-49, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, símbolo **N-II**, matrícula nº 341, para o **Poder Judiciário do Estado de Sergipe, no Juízo de Direito da Comarca de Canindé de São Francisco - Estado de Sergipe**, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º. A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada com ônus para o órgão cedente, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria;

Parágrafo Único – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão;

Art. 4º. A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 07 de janeiro de 2021.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE – Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/ 0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>